ABIGRAF NACIONAL / COM – 059A / 2022

- PRONAMPE –

Conforme informado no ***Comunicado ABIGRAF NACIONAL 055A / 2022****, foram editadas* ***novas regras*** *para o fornecimento de informações pela Receita Federal às instituições financeiras para fins de concessão de crédito às microempresas e empresas de pequeno porte por meio do* ***PRONAMPE****.Desta forma, devido à necessidade de adequações sistêmicas, o* ***PRONAMPE*** *ainda* ***não está operacional.***

Ressaltamos que para as empresas interessadas na contratação, será necessário compartilhar os dados de faturamento com as instituições financeiras da seguinte forma:

1) *Acesse o site da Receita Federal neste link abaixo:*
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br

2) *Clique no banner Portal e-CAC para chegar a página de loguin*
https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index

3) *Faça o login utilizando seu código de acesso;*

4) *Vá até a aba "outros serviços" e clique em "Autorizar o compartilhamento de dados".*

Após o compartilhamento dos dados, é preciso consultar o banco escolhido e verificar o início das operações do PRONAMPE na instituição financeira.

CONFIRA AS CONDIÇÕES DO PRONAMPE:

A quem se destina	Empresas com faturamento até R$ 4,8 milhões
Teto financiável	**1) Até 30% de sua receita bruta anual calculada** com base no exercício anterior da contratação. 2) No caso das **empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento**, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a **até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal** apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso. **Poderá ocorrer limite de teto máximo por beneficiário a ser definido em regulamento.**
Taxa de Juros	Selic + 6,00% a.a.
Prazo	48 meses
Carência	Até 11 meses
Garantias	Garantia de até 100% da operação pelo FGO (sem custo extra ao tomador de crédito). Caso não atinja 100%, pode haver complemento de garantias pelo Fampe, desde que a instituição financeira seja conveniada ao Sebrae.
Exigências	Vedada a destinação para lucros e dividendos
Contrapartida	Preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior a contratação no período compreendido entre a data da contratação da linha e o 60º dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

ATENÇÃO: mudanças na taxa Selic interferem no fluxo de pagamento das parcelas de seu financiamento.

*Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através da **SECRETARIA DA ABIGRAF-MG e do SIGEMG** ou no e-mail abigrafmg@abigrafmg.com.br ou nos telefones: **+ 55 (31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468.***

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!